



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 27/10/2005

*Aurea*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
Estado do Espírito Santo

**LEI N.º 2859**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A SOCIEDADE BRASILEIRA DE  
CULTURA POPULAR – CIDADE DO GAROTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA POPULAR – CIDADE DO GAROTO”, com sede administrativa à Rua Coronel Monjardim 222, Centro- Vitória/ES e com suas atividades filantrópicas no Município da Serra à Rua Água Funda, s/nº – Bairro Santo Antônio, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario em especial a Lei Municipal 167, de 24 de dezembro de 1963.

Palácio Municipal, em Serra, aos 25 de outubro de 2005.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

Processo: 518.4964/2005

jgs